



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

—

GOV. CELSO RAMOS

—

S. C

LEI Nº 372/91

Cria cargo no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Governador Celso Ramos e incluído no Anexo II aprovado pela Lei nº 240, de 20 de setembro de 1989, 01 (um) cargo de Bioquímico, Nível ANS 2.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de setembro de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.